



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Em 11 de janeiro de 2021.

OFÍCIO GP N° 019/2021

Excelentíssimo Senhor
MARCO ANTÔNIO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de
PRAIA GRANDE - SP

Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do **REQUERIMENTO N° 357/2020**, de autoria da nobre vereadora **TATIANA TOSCHI MENDES**, referentes ao tratamento de endometriose no Município e ao Programa de Assistência à Saúde da Mulher, encaminho anexa cópia da manifestação da área técnica da Secretaria de Saúde Pública (SESAP), recebida pelo Departamento de Processo Legislativo deste Gabinete, com os devidos esclarecimentos.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Raquel Auxiliadora Chini
RAQUEL AUXILIADORA CHINI
Prefeita

APM/ed

15/01/21
Zelli
Dr. Fábio Cardoso Vinciguerra
Procurador
CAB/ISP 224725



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº. _____ **
Do _____ 17/11/2020 (a) _____

A
SESAP 10.4
Sra. Subsecretária,

Tendo em vista o descrito em REQUERIMENTO Nº 357/2020, encaminho o presente com a manifestação da responsável pela unidade CEAS MULHER quanto ao solicitado na inicial.

Sendo o que tinha a informar, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Em, 17/11/2020.

Cibele Picini
Departamento de Atenção Especializada

À
SESAP 10.4
Sra. Subsecretária

Em atenção aos questionamentos do requerimento supracitado, venho através deste informar:

As equipes das Unidades de Saúde da Família (USAFA) estão capacitadas para o atendimento às pacientes com diagnóstico de Endometriose e recebem apoio do profissional ginecologista do Núcleo de Apoio da Saúde da Família (NASF) referência de cada unidade, num atendimento em conjunto quando necessário. Quando a paciente recebe esse diagnóstico após avaliação dessa equipe multidisciplinar, a mesma continua sendo acompanhada pela unidade independente do estágio da doença. Levando em consideração os dados dos últimos anos, consideramos que o município não tem um número suficiente de casos para ter um centro de referência especializado somente para esta patologia.

O tratamento da doença leva em consideração o grau de comprometimento, podendo ser medicamentoso ou cirúrgico, ou ainda a combinação desses.

O foco principal do tratamento medicamentoso é a manipulação hormonal com intenção de melhora da dor e taxas de fertilidade. Normalmente esses casos são tratados pela rede de atenção do município (USAFA, NASF e CEAS).

O tratamento cirúrgico é indicado quando os sintomas são graves, incapacitantes, quando não houve melhora com tratamento medicamentoso ou em casos de comprometimentos dos órgãos como aderências e obstruções e nas pacientes com infertilidade associada a Endometriose. Nesses casos, a paciente é encaminhada para seguimento especializado via regulação do CROSS e agendada conforme disponibilidade de vagas do Estado nos serviços de sua referência que podem estar localizados em outros municípios.

Sobre a implantação de uma central de atenção a mulher informo que, em Novembro de 2016, o Centro Especializado de Atenção a Saúde da Mulher (CEAS Mulher) foi inaugurado para atender qualquer patologia ginecológica, incluindo endometriose. Hoje encontra-se localizado na Rua São José, nº 700, no bairro Caiçara e conta com equipe de assistência multiprofissional (ginecologistas, mastologistas, enfermeiro, psicólogo e assistente social) e oferece atendimentos em consultas e procedimentos.

Informo por fim que, no momento, não há disponível material de apoio impresso, como folhetos por exemplo, elaborados pelo município para dispensação ao munícipe.

Em 04 de Janeiro de 2021.



Camilla Rodrigues Godinho
Coordenação Saúde da Mulher

À
SESAP 10.0.1
Sr. Secretário Adjunto

Em atenção ao exposto, remetemos o presente com a resposta da área técnica pertinente.

Em 04 de Janeiro de 2020



Dorian Rojas
Subsecretaria de Atenção à Saúde